



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.613 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 160.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 07 - R\$ 100.000,00 (Recursos ICMS/Ecológico)

FONTE 20 - R\$ 60.500,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	R\$ 60.500,00
----------------	------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.20	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 60.500,00
----------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 100.000,00
----------------	--	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de outubro 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal